



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.033, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina Via Pública:
RUA LOURDES CAINELLI SASSO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Peribebuí, localizada no Bairro
Humaitá, neste Município de Bento Gonçalves, passa a denominar-se de "RUA
LOURDES CAINELLI SASSO".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde
fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em
especial a Lei Municipal nº 3.703, de 15 de abril de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 108
e publicado (a)
Em 01 / 11 / 23

R. Sasso.